



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.994, 15 DE JANEIRO DE 2015.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ÁGUA VIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, no âmbito do Município de João Pessoa, a Associação Água Viva, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 10 de maio de 2012, com sede e foro da Rua Vigolvinho Florentino da Costa, nº 928, Bairro Manaíra, cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, devidamente registrada no livro A-459, sob o nº 630.186 no Serviço Notarial e Registral Toscano de Brito em 23 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 15 de janeiro de 2015.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Raoni Mendes

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL N.º 1463

de 08 a 14 de 02 de 2015

SEGAP

Orleide Mª O. Leão
Mat. 63.905-2